



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE TERMO E CONTRATOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018: Proponente: BANDA LIRA ITAPIRENSE – CNPJ: 48.829.360/0001-27

Objeto: 2ª alteração no termo de colaboração nº 003/2018, firmado em 12/03/2018, referente ao atendimento em musicalização e expressão corporal aos alunos das pré-escolas municipais, para prorrogar sua vigência por 12 meses e ratificar todas as demais cláusulas; Vigência: 13/03/2020; Modalidade: Chamada Pública nº 006/2017;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SOCORRENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 38.910.006/0001-79; Objeto: contratação de empresa para execução da primeira etapa dos serviços de terraplanagem do novo aterro sanitário do nosso Município; Data da assinatura: 13/03/2019; Valor global: R\$ 365.054,37; Vigência: 180 dias; Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2018 – Processo Administrativo nº 12.395/18

CONTRATADA: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ: 10.989.443/0001-00; Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de reparos em alvenaria, hidráulica, elétrica e afins na EMEF “Dr. Marco Antonio Libano dos Santos”, no bairro Istor Luppi; Data da assinatura: 14/03/2019; Valor global: R\$ 193.903,19; Vigência: 06 meses; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 155/19

CONTRATADA: SUPERVIA-ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.810.632/0001-71; Objeto: contratação de empresa especializada em sinalização horizontal termoplástico por extrusão – etapa 3 (convênio nº 099/18 – DETRAN); Data da assinatura: 14/03/2019; Valor global: R\$ 136.440,37; Vigência: 03 meses; Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2018 – Processo Administrativo nº 12.535/18

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 267, de 14/03/2019: Instaura PAD em face do servidor ANTONIO DE MORAES;

- Portaria nº 268, de 15/03/2019: REVOGA a Portaria 097/2017;

- Portaria nº 269, de 15/03/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária ELIANA ASSUGENI SOBREIRO DIAS, CPF 017.266.618-06, com proventos integrais e paridade, no cargo de ENCARREGADO DE CRECHE;

- Portaria nº 270, de 15/03/2019: REVOGA a Portaria 270/2013;

- Portaria nº 271, de 15/03/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária ANA PAULA PEREIRA DA SILVA PEDROSO, CPF 137.378.418-02, com proventos integrais e paridade, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II;

- Portaria nº 272, de 15/03/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária ANA PAULA AVANCINI CANOLA, CPF 175.290.178-96, com proventos integrais e paridade, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I;

- Portaria nº 273, de 15/03/2019: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à funcionária ISABEL ANDREOTTI, CPF 168.990.568-95, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

- ERRATA: Na edição 679 do Jornal Oficial, publicado no dia 15/03/2019, págs.04/07, Extrato de Portarias, na Portaria nº 260, de 13/03/2019, onde se lê: “... PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I ...”, leia-se “... PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I ...”;



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CARGOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício SEPLANO nº 61/2019 assinado em 13 de março de 2019 pelo Secretário de Planejamento e Obras, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais na área de construção civil para os cargos abaixo especificados, objetivando a reformas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. Das Inscrições:

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Data: de 18 a 22 de março de 2019

Local: Prefeitura Municipal de Itapira – Departamento de Pessoal.

Rua João de Moraes, 490 – Centro – Itapira- SP, CEP: 13970-903.

Horário: das 08h às 11h e das 13h às 17h (de segunda a sexta-feira)

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos

dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (com foro);
- CPF;
- PIS;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Documento que comprove a escolaridade (ensino fundamental) e cursos na área
- Atestado de Antecedentes Criminais (www.ssp.sp.gov.br);
- Preenchimento de questionário pessoal (currículo);

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Denominação	Função	Vagas	Jornada Trabalho Semanal	Vencimento
Agente de Serviços II	Servente de Pedreiro	02	40 horas	R\$ 1.093,34 + R\$ 334,43 auxílio refeição
Agente de Serviços X	Pedreiro Especializado	05	40 horas	R\$ 1.720,73 + R\$ 334,43 auxílio refeição

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a homologação final e definitiva do Concurso nº 01/2019. Poderá ser prorrogada a vigência deste Edital se não houver candidato habilitado para os respectivos cargos do concurso citado acima.

4. Das Atribuições do Cargo:

4.1. Servente de Pedreiro: I - Preparar argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros; II - Efetuar a abertura de valas, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho e outros, para assentar os alicerces da obra a ser construída; III - Auxiliar na montagem e desmontagem de armações e na abertura de paredes



para instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica; IV - Descarregar, empilhar, transportar e disponibilizar materiais e ferramentas para os profissionais que estiver auxiliando;

4.2. Pedreiro Especializado: I - Coordenar e executar trabalhos de alvenaria verificando as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; II - Ajustar a pedra ou tijolos a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; III - Misturar cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizada no assentamento de pedras, tijolos, ladrilhos e outros materiais; IV - Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos e formas indicadas, unindo-os com argamassa adequada, para levantar paredes, vigas, pisos, pilares, degraus, escadas e outras partes da construção; V - Construir fundações baseando-se em especificações, empregando pedras, tijolos, ferragens ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares e para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; VI - Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; VII - Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las em condições de receber outros tipos de revestimento; VIII - Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionário (currículo) discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

Critérios da análise do currículo	Pontuação
Titulação	

Ensino Médio Completo	05 pontos
Cursos Profissionalizantes na área de construção civil	10 pontos por curso
Ensino Superior Completo na área de construção civil	15 pontos
Experiência profissional na área do certame	
Até 02 anos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos
De 06 a 10 anos	15 pontos
De 10 a 15 anos	20 pontos
Mais de 15 anos	25 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de cópias dos certificados de cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional na área de construção civil, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carta de empregadores atestando os serviços realizados e período de execução.

5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação; tiver maior qualificação (escolaridade e cursos na área), e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 27/03/2019, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.



7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 03 (três) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 03 (três) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapira;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito ao

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. A Prefeitura Municipal nomeará uma Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, que providenciará análise dos documentos, classificando os aptos em conformidade com o item 5.1.

10. Calendário:

Divulgação do Edital: 18/03/2019

Prazo de Inscrição: de 18 a 22 de março de 2019

Divulgação do resultado: 27/03/2019

Recurso: 27 e 28/03/2019

Resultado final e definitivo: 29/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de março de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 01/2019
RESULTADO FINAL**

Nome	Nota	Data Nascimento
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Tainá Azevedo Ribeiro	9,5	05/03/1996
Nome		
Nota		
Data Nascimento		
GESTÃO EMPRESARIAL		
Mariane de Oliveira Signoreti	9,0	10/01/1999
Cristiane Olbi	8,5	03/08/1979
Daiana Cristina Padilha	8,0	26/06/1986
Renata Muller Monfredini	7,6	18/12/1995



Luciana Cristina Bressiani	7,3	24/04/1983
Guilherme Ricardo Caetano Valentim	7,0	11/05/1989
Nome	Nota	Data Nascimento
DIREITO		
Gabriella de Souza Janchetta	9,8	29/05/1999
Laura Helena de Haro Lima	9,7	10/06/1997
Tatiana Zonta Venturini	9,5	09/06/1995
Erick Fernandes Alves	9,4	21/06/1996
Bruna Gattei da Silva	9,2	14/03/1995
Eduardo Grassi Moredo	9,1	13/05/1982
Danilo Antonio Marcatti	9,0	11/11/1998
Anita de Cassia Sbege	8,7	02/04/1989
Adriele Taina Santos Lesser	8,6	23/04/1996
Caio Cesar Padua da Silva	8,5	14/01/1996
Vitória Cavalcante Zau	8,4	06/10/1997
Fernando Monteiro Amorim	8,3	18/06/1994
Gabriela Machado Ferraz	8,1	24/05/1997
Nome	Nota	Data Nascimento
PEDAGOGIA		
Ariane Karine de Almeida	8,42	16/10/1989
Priscila Souza Sorrato Fuini	5,43	24/12/1984
Manuela Guerra Donatti	5,43	04/04/1993
Jaqueline Maria Brandão Sanches	5,42	19/07/1990
Maria Raquel Nunes da Silva	5,42	14/05/1998
Débora Fernanda Gomes da Silva	5,42	04/06/1997
Ludimilla Gabriela de Sousa Rodrigues	5,42	14/05/1998
Thainá da Cruz	5,42	15/06/1999
Giulia Pacheco Siqueira	Desclassificada	
Randara Ap. de Moraes Cardoso	Desclassificada	
Carin Alessandra Belli	Desclassificada	
Ingrid da Cruz Diniz Vieira	Desclassificada	
Indira Cristina Biacchi Carvalho	Desclassificada	
Silvia Ap. Silva Galvão de França	Desclassificada	
Brenda Sprovieri dos Santos	Desclassificada	
Ana Gabriela Magro Oliveira	Desclassificada	
Karica Diane de Campo Queluz	Desclassificada	
Luana Pretti Demiciano	Desclassificada	
Amanda de Cássia Morato	Desclassificada	
Nome	Nota	Data Nascimento
SERVIÇO SOCIAL		

Vanessa Bibiano Ferreira	Desclassificada	
Nome	Nota	Data Nascimento
PSICOLOGIA		
Camila Lisboa Bento	9,5	11/05/1997
Francielle Rebeca de Lima	9,0	16/01/1993
Larissa de Souza Guimarães Brito	9,0	03/04/1995
Marílhia Gabriela a Silva	8,0	28/09/1998
Amanda Rangel Zanaga	8,0	06/11/1997
Renata Santana do Nascimento	7,0	12/06/1999
Bruna Cristina da Silva Santos	7,0	14/08/1997
Karoline Cristina Pedroso	7,0	04/03/1997
Mariana Pereira Reis Rodrigues	7,0	19/09/1997
Beatriz Brandão	6,0	05/05/1998
Jhuli Franciele de Toledo	5,0	20/02/1998
Urania Sapucaia Faccio	Desclassificada	
Renata Openheimer	Desclassificada	
Nome	Nota	Data Nascimento
EDUCAÇÃO FÍSICA		
Tacielle Laressa Gregório	8,0	11/09/1999
Marcos Eduardo Hermenegildo	7,9	28/07/1999
Letícia da Silva Adorno	7,7	28/03/1997
Dimas Guilherme do Carvalho	7,5	23/11/1996
André Claiton Custódio	7,0	24/09/1998
Elisabeth Cristina Canola	6,8	27/10/1990
Beatriz Ferreira Batista	6,5	26/06/1998
Jéssica Aline Longo Pecego	5,5	02/07/1993
Carla Ap. Pereira de Souza	5,0	21/02/1999

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

ITAPIRA, EM 15 DE MARÇO DE 2019

Secretaria de Negócios Jurídicos

**Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR DE 15/03/2019**

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o



oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0119-000.070-6	MG-BEM/ BRASIL CARD	CARMEN SILVA ZACARIOTO	FRUTIFERA
	CNPJ: 03.130.170/0001-89	DE LIMA	
0119-000.110-8	VIVO S/A FIXO	ANA MARIA SARTORI	FRUTIFERA
	CNPJ: 04.275.470/0001-31		
0119-000.045-1	BACKSEG- GESTÃO DE DOCUMENTOS E RECEBIVEIS LTDA	LAERCIO FERNANDES DA SILVA	ENCERRADA POR DECISÃO DO TÉCNICO
	CNPJ: 10.408.550/0001-06		
0119-000.112-4	BANCO BMG S/A	PEDRO FIRMINO DOS SANTOS	EM TRATATIVA
	CNPJ: 61.186.680/0001-74		
0119-000.105-7	PHILCO ELETRONICOS S/A	MARIA ALESSANDRA MENDES DA ROCHA	ACORDO ENTRE AS PARTES-SOLUCIONADA APOS A ABERTURA, ANTES DA AUDIENCIA
	CNPJ: 11.283.356/0001-04		
0118-002.000-4	EMBRATEL CLARO S/A	NAIR PELIZER BICIGO	EM TRATATIVA
	CNPJ: 40.432.544/0001-47		

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira